



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

PROTOCOLO GERAL  
Proc. nº: 3884  
Folha nº: 2 p. 1 5  
Data: 08/04/2014  
Rubrica:

Indicação nº 093/2014

Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Porto Real - Criação de um centro de atendimento de saúde para a criança e o adolescente, no município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal de Porto Real, Sr<sup>a</sup>. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Municipal Competente Criação de um centro de atendimento de saúde para a criança e o adolescente, no Município de Porto Real.

## JUSTIFICATIVA

Este Centro exclusivo para o atendimento de recém nascidos até a fase da adolescência, seria muito importante, sendo que neste, o atendimento seria feito por médicos pediatras especialistas.

A importância desse atendimento exclusivo é que evitaria a exposição na hora da espera, pois as crianças e adolescentes não estariam próximos a outras pessoas doentes, podendo ainda fazer consultas agendadas.

Com este centro de atendimento seria mais fácil o diagnóstico de doenças, pois haveria um histórico médico da vida de cada um dos pacientes. Assim facilitando o atendimento.

Vereador Gilberto Caldas.

APROVADA (O) EM 11/06/14  
POR   
ASS.

Porto Real, 04 de Junho de 2014.

Aline Marciana Carvalho Silva  
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ  
PROTOCOLO  
Nº: 153-14 fls.: 01  
Data: 04/06/2014